



### III - ANÁLISE DA CONSTITUCIONALIDADE E DO MÉRITO

#### PARECER COMISSÃO PERMANENTE DE DESENVOLVIMENTO, INDÚSTRIA, COMÉRCIO E TURISMO

Projeto de Lei nº L - 158/2025

Autoria: Vereador Edson Chiquini

Relatoria: Vereadora Manu Rezende

**Ementa:** *"Dispõe sobre a obrigatoriedade das universidades instaladas no Município de Macaé de criarem e manterem em seus sites oficiais um Balcão de Estágios, e dá outras providências."*

#### I - RELATÓRIO

O Projeto de Lei apresentado pelo Vereador Edson Chiquini torna obrigatória a criação e manutenção, por parte das universidades públicas e privadas do Município de Macaé, de um Balcão de Estágios em seus sites oficiais, com a finalidade de divulgar vagas disponíveis, procedimentos de candidatura, direitos e deveres dos estagiários, bem como contatos para suporte.

A proposta prevê atualização periódica das informações, fiscalização pelo Poder Executivo e sanções administrativas em caso de descumprimento.

#### II - CONCLUSÃO

Diante do exposto, a Comissão Permanente de Desenvolvimento, Indústria, Comércio e Turismo, por intermédio da sua Relatoria, manifesta-se FAVORÁVEL à aprovação do Projeto de Lei nº L - 158/2025.

#### II - COMPETÊNCIA DA COMISSÃO

Nos termos do Regimento Interno da Câmara Municipal de Macaé, compete à Comissão Permanente de Desenvolvimento, Indústria, Comércio e Turismo manifestar-se sobre matérias que tratem de iniciativas de fomento econômico, apoio ao empreendedorismo, inserção profissional, incentivo à competitividade e integração entre instituições de ensino e o setor produtivo local.

Avenida Antônio Abreu, nº 1805, Horto – Macaé-RJ  
Telefone: (22) 2796-7800



### III – ANÁLISE DA CONSTITUCIONALIDADE E DO MÉRITO

O projeto está diretamente relacionado ao desenvolvimento econômico e social do município, pois:

1. Fomento à empregabilidade e formação profissional – A criação de Balcões de Estágios amplia a conexão entre estudantes e o mercado de trabalho, fortalecendo a inserção de jovens no setor produtivo local.
2. Integração entre universidades e setor econômico\*\* – A medida estimula maior articulação entre instituições de ensino, empresas e órgãos públicos, favorecendo a criação de oportunidades reais de estágio e qualificação prática.
3. Inovação e competitividade – A obrigatoriedade de plataformas digitais atualizadas traz transparência, acessibilidade e eficiência, impactando positivamente o ambiente de negócios e o desenvolvimento industrial e comercial de Macaé.
4. Impacto socioeconômico positivo – A proposta contribui para a redução do desemprego juvenil, aumento da qualificação da mão de obra local e fortalecimento da economia, em consonância com políticas de desenvolvimento sustentável.

---

### IV – CONCLUSÃO

Diante do exposto, a Comissão Permanente de Desenvolvimento, Indústria, Comércio e Turismo, por intermédio de sua relatoria, manifesta-se FAVORÁVEL à aprovação do Projeto de Lei nº L-158/2025, por considerar que a proposta fortalece a integração entre ensino e mercado de trabalho, amplia oportunidades para a juventude e contribui significativamente para o desenvolvimento econômico e social do Município de Macaé.

Sala das Comissões,

*Emilly A. Rezende*  
Vereadora Manu Rezende

Relatora da Comissão Permanente de Desenvolvimento, Indústria, Comércio e Turismo

Avenida Antônio Abreu, nº 1805, Horto – Macaé-RJ  
Telefone: (22) 2796-7800



# CÂMARA MUNICIPAL DE MACAÉ

Estado do Rio de Janeiro  
Câmara Municipal de Macaé  
Macaé Capital da Energia  
Lei Estadual nº 6.081 de 21/11/2011

Vereador	Membros	Voto do parecer	Assinatura
Edson Chiquini	Presidente	<input checked="" type="checkbox"/> de acordo <input type="checkbox"/> contrário	
Manu Rezende	Relatora	<input checked="" type="checkbox"/> de acordo <input type="checkbox"/> contrário	
Luciano Diniz	Titular	<input checked="" type="checkbox"/> de acordo <input type="checkbox"/> contrário	 Câmara Municipal de Macaé Luciano Antônio Diniz Cardoso Vereador Matrícula nº 6254-5
Paulista	Suplente	<input checked="" type="checkbox"/> de acordo <input type="checkbox"/> contrário	

Parecer:  Aprovado  Rejeitado

Avenida Antônio Abreu, nº 1805, Horto – Macaé-RJ  
Telefone: (22) 2796-7800